



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI 609/07 de 07 de dezembro de 2007

Altera composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB.

A Câmara Municipal de Serra do Salitre-Mg, por seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal 597/07 de 16/03/2007, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 11 (onze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, com a seguinte denominação:

- I) dois representantes do Poder Executivo Municipal, sendo um representante da Secretaria de Educação e um da Secretaria Municipal de Administração;
- II) um representante dos professores das escolas públicas municipais;
- III) um representante dos diretores das escolas públicas municipais;
- IV) um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;
- V) dois representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais;
- VI) dois representantes dos estudantes da educação básica pública;
- VII) um representante do Conselho Municipal de Educação e
- VIII) um representante do Conselho Tutelar indicado em Assembléia pelos demais membros deste conselho....”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Salitre, 07 de dezembro de 2007


Dr. Walter Múcio Costa
Prefeito Municipal